



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 18

São Paulo, 15 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n°

Ref.: Ofício SGP-12 nº 724/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento a respeito do Projeto de Lei nº 109/19, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que objetiva incluir o Dia Municipal de Conscientização sobre Esquizofrenia no Calendário Oficial do Município de São Paulo, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante as Secretarias Municipais de Turismo e da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/GGSM/amtd
Resp 109/19



São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 724/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Vereador Gilberto Natalini**, que *"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	5475
HORÁRIO:	12h25
ENTRADA:	26 / 11 / 19
SAÍDA:	/ /
Eulália Andrade de Sant'Anna	
Classe Especial IMBO	
RF: 771.352.5	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 109/2019:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro com a implementação da propositura?

2º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Paulo Frange, em 23 / 10 / 19
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 14 / 11 / 19
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

01-0109/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 109/2019 DE 28/02/2019

Promovente:

Ver. GILBERTO NATALINI

Ementa:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº 01 do proc.
nº 01-109 de 2019
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
APOIO AOS



PROJETO DE LEI Nº

PL

109/2019

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, de modo a incluir no calendário oficial do município de São Paulo, o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia" no dia 24 de maio.

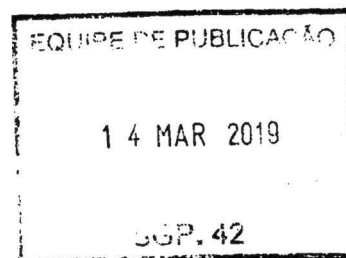
Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, tem por objetivo:

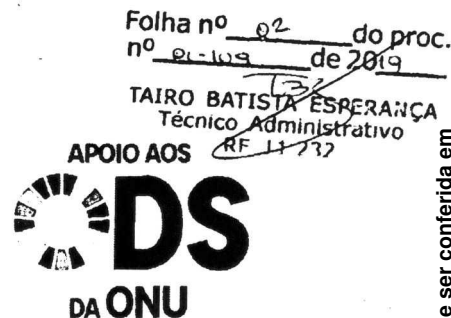
- I. Debater assuntos relacionados com a Esquizofrenia;
- II. Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes, sociedade em geral;
- III. Abertura de espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Esquizofrenia.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gilberto Natalini
Médico e Vereador - PV/ SP





Justificativa

A esquizofrenia é um dos principais transtornos mentais e acomete 1% da população em idade jovem, entre os 15 e os 35 anos de idade. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a terceira causa de perda da qualidade de vida entre os 15 e 44 anos, considerando-se todas as doenças.

Apesar do impacto social, a esquizofrenia ainda é uma doença pouco conhecida pela sociedade, sempre cercada de muitos tabus e preconceitos. Crenças como "as pessoas com esquizofrenia são violentas e imprevisíveis", "elas são culpadas pela doença", "elas têm dupla personalidade", "elas precisam permanecer internadas" são fruto do desconhecimento e do preconceito.

A esquizofrenia caracteriza-se por uma grave desestruturação psíquica, em que a pessoa perde a capacidade de integrar suas emoções e sentimentos com seus pensamentos, podendo apresentar crenças irreais (delírios), percepções falsas do ambiente (alucinações) e comportamentos que revelam a perda do juízo crítico.

A doença produz também dificuldades sociais, como as relacionadas ao trabalho e relacionamento, com a interrupção das atividades produtivas da pessoa. O tratamento envolve medicamentos, psicoterapia, terapias ocupacionais e conscientização da família, que absorve a maior parte das tensões geradas pela doença.

A esquizofrenia não tem cura, mas com o tratamento adequado a pessoa pode se recuperar e voltar a viver uma vida normal.

Nos últimos 25 anos ocorreu uma revolução na maneira de tratar os doentes mentais: medicamentos modernos capazes de controlar a doença e de permitir a reintegração dos pacientes à família e à comunidade, dispositivos alternativos aos hospitais, que acolhem a pessoa dentro de sua singularidade e que trabalham pela sua reabilitação psíquica e social, mais informação para vencer os tabus e preconceitos da sociedade, participação colaborativa da família e de redes sociais imbuídas do objetivo comum de apoiar e lutar pela recuperação dos pacientes.

A pessoa acometida pela esquizofrenia tem grande potencial à sua frente. Precisa lutar contra as dificuldades do transtorno, é verdade, mas pode se recuperar, vencer os obstáculos e seguir seus sonhos. Nesta batalha, precisa ter ao seu lado sua família, seus amigos, pessoas que a amem e apoiem e que, sobretudo, saibam compreendê-la. Tem a seu favor medicamentos eficazes, suporte psicológico e terapias de reabilitação capazes de ajudá-la nessa superação. Certamente contará com uma sociedade mais justa e que possa recebê-la um dia como igual.

Desta forma, o presente projeto de lei tem o objetivo de conscientização da esquizofrenia, a fim de evitar todo e qualquer tipo de preconceito.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 03.023
Em 19.13.19
Ass: [assinatura]

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****Coordenadoria de Eventos**

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/COEVE Nº 023781812

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

Interessado: Câmara Municipal**Referência:** Projeto de Lei nº 109/19, de autoria do Legislativo, dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

À

SMTUR/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em análise do Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 109/2019** (doc. [023487609](#) e [023479696](#)), de autoria do Legislativo, referente ao tema em epígrafe, não nos opomos quanto a sua inclusão no Calendário de Eventos do Município.

Contudo, quanto as indagações de justificativa, em especial a relevância temática, sugerimos encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista sua competência e prerrogativa inerente, bem como compreensão técnica para discorrer quanto ao tema.

Atenciosamente,

Vander Lins Gomes
Coordenador de Eventos
Secretaria Municipal de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Vander Lins Gomes, Coordenador(a) Geral**, em 04/12/2019, às 13:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023781812** e o código CRC **CDB6BE4C**. 26

Referência: Processo nº 6011.2019/0002873-1

SEI nº 023781812

Criado por [d838707](#), versão 3 por [d838707](#) em 04/12/2019 13:53:45.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 023827388

Processo: 6011.2019/0002873-1

Interessado: Câmara Municipal

Referência: Projeto de Lei nº 109/19, de autoria do Legislativo, dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Remetemos o presente com a ciência e análise do teor, acerca do Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 109/2019** (docs. [023487609](#) e [023479696](#)), de autoria do Legislativo, assim como, manifestação da Coordenadoria de Eventos desta Pasta.

Ademais, corroboro com o entendimento da Coordenadoria de Eventos ([023781812](#)), no sentido de não haver razões obstantes, contrárias quanto a sua inclusão no Calendário de Eventos do Município, bem como no tocante ao reconhecimento da relevância do tema para esta municipalidade, com a ressalva quanto as indagações de justificativa, sugerindo o encaminhamento dos autos para a Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista sua competência e prerrogativa inerente, assim como compreensão técnica para discorrer quanto ao tema.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JOÃO PAULO ALUIZIO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Aluizio, Chefe de Gabinete**, em 05/12/2019, às 19:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25927064&infra...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
023827388 e o código CRC 51A784A4.

fls. 28

Referência: Processo nº 6011.2019/0002873-1

SEI nº 023827388

Criado por d859004, versão 5 por d807640 em 05/12/2019 19:28:51.

Matéria DOCREC 265/2020. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 109/2019 por Fernando de Lima Gasparotto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=206244>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Área Técnica de Saúde Mental da SMSRua General Jardim, 36, 8º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010
Telefone: 11-33972598

Encaminhamento SMS/SAÚDE MENTAL Nº 025796319

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020

a CAS Sra Coordenadora

Considerações sobre a proposta do dia Municipal de Conscientização da Esquizofrenia:

- Esta proposta segue o dia Nacional da Conscientização da Esquizofrenia (que é no mesmo dia, 24 de maio);
- Outros municípios também aderiram;
- Há uma diferença que talvez possa fazer uma diferença. A prefeitura aqui de São Paulo chegou a celebrar o dia da Pessoa portadora de Esquizofrenia no ano de 2019. Com o projeto de lei, foi nomeado como dia da “Conscientização sobre a Esquizofrenia” o que pode atenuar a questão do estigma. Celebra-se então o ato de conscientização a respeito do quadro;

dito isso estamos de acordo com o projeto

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Ruggiero Longhi, Médico(a)**, em 06/02/2020, às 11:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025796319** e o código CRC **8DEE5C13**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0002873-1

SEI nº 025796319

Criado por [D739732](#), versão 2 por [D739732](#) em 06/02/2020 11:57:31.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 025920273

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020

SMS - G

Senhor Chefe de Gabinete

Face a solicitação **PREF/CASA CIVIL/ATL III (025205046)**, a matéria em pauta reúne condições para prosperar. Haja vista a finalidade do **Projeto de Lei nº109/19** que, em breve síntese, busca a conscientização sobre a esquizofrenia mediante a inclusão do Dia Municipal de Conscientização sobre a Esquizofrenia no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G
Coordenador

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 10/02/2020, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025920273** e o código CRC **A73DC537**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0002873-1

SEI nº 025920273

Criado por **d783020**, versão 3 por **d779482** em 10/02/2020 17:51:51.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 025963626

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO/Assessoria Técnico-Legislativa III,

Sr. Assessor,

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o presente com as análises e informações prestadas pelos departamentos técnicos desta Pasta.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição de V. Sa. para maiores esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 12/02/2020, às 20:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **025963626** e o código CRC **2CFC8433**.

Referência: Processo nº 6011.2019/0002873-1

SEI nº 025963626

Criado por d817668, versão 2 por d817668 em 11/02/2020 16:03:22.